PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 491/2014 São Luís, 21 de maio de 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a paralisação geral anunciada pelos rodoviários;

CONSIDERANDO a suspensão do atendimento ao público externo no Fórum Astolfo Serra no dia 22 de maio do ano corrente, nos termos da Portaria GDFAS nº 016/2014, em virtude da decisão liminar proferida nos autos da MCI n. 0016117-12.2014.5.16.0000, exarada pela Desembargadora Relatora ILKA ESDRA SILVA ARAUJO,

R E S O L V E

Art. 1º Suspender os prazos processuais no âmbito do Fórum Astolfo Serra, no dia 22/05/2014.

Parágrafo único. Excluem-se da suspensão os prazos para pagamentos e depósitos referentes aos acordos ou execução dos processos em tramitação nas Varas do Trabalho deste Regional, bem como a realização das praças já agendadas.

Art. 2º Observadas a conveniência e as necessidades do serviço, cada unidade judiciária deverá providenciar a remarcação dos atos e audiências porventura já agendados para a data referida no artigo anterior, de tal medida dando imediata e efetiva ciência aos interessados.

Art. 3º Os prazos que se iniciam e vencem em 22/05/2014 se prorrogarão para sexta-feira, dia 23/05/2014, conforme o disposto no art. 184, § 1º, inciso II do Código de Processo Civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR